

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MATHEUS ADRIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 55.744.195/0001-76
Vigência:	Até 30/07/2024 A 30/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 23.140,76 (Vinte e três mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 115.703,80 (cento e quinze mil setecentos e três reais e oitenta centavos), referente a 05 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 30 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro -- CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: QGWMWYWW-N2B7ANWD-DJZPERBY-MBHSRMRY

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**Nº J: 13.698.766/0001-33**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 005/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** MATHEUS ADRIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 55.744.195/0001-76

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 30/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 23.140,76 (Vinte e três mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 115.703,80 (cento e quinze mil setecentos e três reais e oitenta centavos), referente a 05 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 30 de julho de 2024.